LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 1.408/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2.013.

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Secretaria de Estado da Saúde-FUNDES-Programa Qualiab- Selos Boas Praticas em Atenção Básica, e abrir Créditos Adicionais Especiais"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA-2010/2013, LDO 2013 e LOA 2.013, transferências de recursos da Secretaria de Estado da Saúde-FUNDES- Programa Qualiab- Selos Boas Praticas em Atenção Básica, e abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 50.000,00"

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Secretaria da Saúde-Qualiab- Selos Boas Práticas em Atenção Básica a saber:-

020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.1139.0000-FUNDES-Qualiab-Selos Boas Práticas-Atenção Básica

4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$ 20.000,00

10.301.0120.1140.0000-Qualiab-Selos Boas Práticas-Atenção Básica

4.4.90.52.00-Equipam. e Material Permanente R\$ 25.000,00

10.301.0120.2141.0000-Qualiab- Selos Boas Práticas-Atenção Básica.

3.3.90.30.00-Material de Consumo <u>R\$ 5.000,00</u>

TOTAL R\$ 50.000,00

ARTIGO 3°-A cobertura do presente Crédito Adicional, Superávit Financeiro-Balanço Patrimonial/2012, repasse do convênio, recebida em 12/11/2012.

Santana da Ponte Pensa-SP 16 de Janeiro de 2.013

sé Aparecido de Melo

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari

Assistente Técnico Administrativo